

Maria Luísa Freitas Coutinho Coimbra (5603) — técnico superior de gestão autárquica de 1.ª classe.

Arlindo Cordeiro Mendes (6216) — jardineiro principal.

Armando José Ramos Ribeiro (6331) — jardineiro principal.

Luís Moreira Jorge Coelho (6332) — jardineiro principal.

António Fernando Pinto Pereira Gomes (6328) — jardineiro principal.

Manuel Magalhães Marques (4847) — cantoneiro de limpeza — regresso de licença sem vencimento de longa duração.

(Não são devidos emolumentos — isentos de visto de Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2006. — O Director de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Angelo Rocha*. 3000214103

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por despachos do vereador dos recursos humanos de 9 e 10 de Agosto de 2006, no uso de competências delegadas por despacho da presidência n.º 3/DC/2005, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — 02/DDDL/DEAS/II/06 — auxiliar de serviços gerais — três vagas.

1.2 — 03/DGUA/DASU/06 — cantoneiro de limpeza — uma vaga.

2 — Natureza dos concursos — externos de ingresso.

3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional (de ambos os concursos) — o constante do Despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais (para ambos os concursos) — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação legal — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão 1 das respectivas categorias, sendo actualmente de 412,06 euros, correspondente ao índice 128, e 498,98 euros, correspondente ao índice 155, respectivamente, para as categoria de auxiliar de serviços gerais e de cantoneiro de limpeza.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção (para ambos os concursos) — prova teórica de conhecimentos gerais escrita (com duração máxima de quarenta e cinco minutos) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTCGE + EPS)/2$$

sendo:

CF = classificação final.

PTCGE = prova teórica de conhecimentos gerais escrita.

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa da prova:

11.1 — Auxiliar de serviços gerais — temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional; estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

11.2 — Cantoneiro de limpeza — temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional; estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e funções de um cantoneiro de limpeza.

12 — Legislação:

12.1 — Auxiliar de serviços gerais — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Ética da Presidência do Conselho de Ministros (à disposição na Secção de Gestão de Recursos Humanos, Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º) e apêndice n.º 18, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 2000.

12.2 — Cantoneiro de limpeza — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Ética da Presidência do Conselho de Ministros (à disposição na Secção de Gestão de Recursos Humanos, Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º) e apêndice n.º 18, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 2000, e o despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento modelo SRS/01-40/1 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Praça do Almada, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue na Secção de Gestão Documental. O modelo-tipo de requerimento poderá ser obtido na Secção de Gestão de Recursos Humanos, na Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º

13.1 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem, ainda, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

13.2.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e qualificações profissionais exigidas.

13.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

13.3 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

15 — Os candidatos podem, ainda, especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Assiste ao júri a facultade de exigir dos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

18 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

19.1 — Auxiliar de serviços gerais:

Presidente — vereador, Dr. Luís Diamantino de Carvalho Batista.
Vogais efectivos:

Director de Departamento Municipal de Desenvolvimento Local, Dr. Fernando Jorge Calisto Duarte, e o chefe de Divisão Municipal de Educação e Acção Social, Dr. António José Ramalho Campos Ferreira.

Vogais suplentes:

Educadoras de infância, Dr.ª Maria Mabilia Gonçalves Pinto e Cláudia Maria Azevedo Maio Ribeiro.

19.2 — Cantoneiro de limpeza:

Presidente — vereador, engenheiro Manuel Macedo Angélico.
Vogais efectivos:

Director de Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, engenheiro Manuel Amável Pereira da Rocha, e a chefe de Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheira Rute dos Santos Pereira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 2.ª classe, Dr.ª Elisabete Carla Rocha Campos, e a engenheira técnica de 1.ª classe, Ana Sofia Tavares de Carvalho Magalhães Dias.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

No concurso identificado em 1.1, um dos lugares será a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Afonso Gonçalves da Silva Oliveira*. 1000305114

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º A/38/2006

Para os devidos efeitos se torna público que a José Eduardo Linhares Ormonde — carpinteiro de limpos, e Paulo Roberto Godinho Câmara — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, foram concedidas licenças sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 10 e 30 de Março de 2006, respectivamente.

24 de Maio de 2006. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. 1000305057

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso

Nomeação

No âmbito do procedimento concursal para provimento de chefe de Divisão de Consultadoria e Contencioso, foi recepcionada uma candidatura.

Foi admitida a candidata Maria de Fátima de Jesus Vieira Lemos.

Analisada a candidatura, verificou-se que a mesma corresponde ao perfil pretendido para o exercício do cargo de direcção e para a prossecução das atribuições e objectivos da Divisão de Consultadoria e Contencioso, conforme proposta apresentada pelo júri do procedimento concursal em apreço.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em cumprimento dos n.ºs 8, 9 e 10 do referido artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que, por despacho proferido no passado dia 12 de Junho pelo presidente da Câmara Municipal, ao abrigo de competência própria, foi nomeada, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo e por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do referido despacho, a licenciada Maria de Fátima de Jesus Vieira Lemos, para o cargo de chefe de Divisão de Consultadoria e Contencioso.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria de Fátima de Jesus Vieira Lemos.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma Luís de Camões, polo das Caldas da Rainha, concluída em 1999.

Curso de Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente, organizado pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, na Faculdade de Direito de Coimbra, concluído em 2001.

Competências teórico-práticas conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, incluindo participação nos congressos e seminários:

Curso «Introdução à Informática», em Maio de 1994.

Curso «Windows 95 + Word», em Abril de 1998.

Curso «Regime Jurídico de Empreitadas», em Novembro de 1998.

Curso «Regime Jurídico de Empreitadas», em Junho de 1999.

Curso de formação profissional «Formação Pedagógica de Formadores», em Fevereiro de 2000.

Ação de Formação de Formadores «O Euro», em Fevereiro de 2001.

Curso «Word Avançado», em Junho de 2002.

Curso «Outlook», em Junho de 2002.

Curso «Técnicas de Edificação e Reabilitação de Edifícios (Reg. Jur. da Urbanização e Edificação/Gestão Territorial)», em Junho de 2002.

Curso «Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas», em Julho de 2002.

Curso «Excel Iniciação», em Setembro de 2002.

Curso «Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas», em Outubro de 2003.

Curso «Power Point», em Julho de 2004.

Curso «Regime Jurídico das Autarquias Locais», em Outubro de 2004.

Curso «Avaliação de Riscos Profissionais», em Março de 2006.

Colóquio Internacional «O Sistema Financeiro e Fiscal do Urbanismo», em Outubro de 2000.

Seminário «Loteamentos e Obras Particulares», em Abril de 2001.

Experiência profissional:

No ano de 1995 ingressou no quadro da Câmara Municipal de Alcobaça, com a categoria de oficial administrativo.

No ano de 2000 foi reclassificada para o grupo de pessoal técnico superior, categoria de consultor jurídico de 2.ª classe.

No ano de 2005 foi nomeada para a categoria de consultor jurídico de 1.ª classe.

Em 9 de Novembro de 2005, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Consultadoria e Contencioso da Câmara Municipal de Rio Maior, até à presente data.

18 de Agosto de 2006. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*. 1000305088